



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefchopim@chnet.com.br](mailto:prefchopim@chnet.com.br)

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## DECRETO Nº 112/2007 – DE 04 DE JULHO DE 2.007

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.187/2007 – de 04 de julho de 2.007,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.117/2006 de 20.12.06, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	DPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0702	FUNDEF		
1236100192.041	F. Mun. Des. Ens. Em. F. Mag. 40%		
3.3.90.39	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	33102	16.000,00
<b>TOTAL</b>			16.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito adicional Especial correrão por conta da anulação parcial da dotação conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0702	FUNDEF		
1236100192.041	F. Mun. Des. Ens. Em. F. Mag. 40%		
3.3.90.30	Material de consumo	33102	16.000,00
<b>TOTAL</b>			16.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE JULHO DE 2007.

  
Vanderlei José Crestani  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em 04 de julho de 2007

  
Delair Vilmar Ambrosini  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo

N.º 194 de 06/07/07 pg n.º 11